

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -15.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 896 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -60.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 24 de outubro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D8407BF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 24/10/2024. Edição 3706  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>